



Relatório Mensal de Atividades

Novembro de 2024

CASA DA CERVEJA BAVIHAUS LTDA.

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5013317-74.2023.8.24.0019
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5009245-44.2023.8.24.0019

JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS
DA COMARCA DE CONCÓRDIA/SC

JUÍZA: DRA. ALINE MENDES DE GODOY

Sumário

- | | | | |
|-----------|--|-----------|--------------------------------------|
| 01 | Considerações iniciais | 05 | Informações Operacionais |
| 02 | Cronograma Processual | 06 | Plano de Recuperação Judicial |
| 03 | Informações sobre a Recuperanda | 07 | Considerações Finais |
| 04 | Estrutura do Passivo | 08 | Visita Técnica |

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa CASA DA CERVEJA BAVIHAUS LTDA., ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **novembro de 2024**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC.

02. Cronograma Processual

Casa da Cerveja Bavihaus LTDA

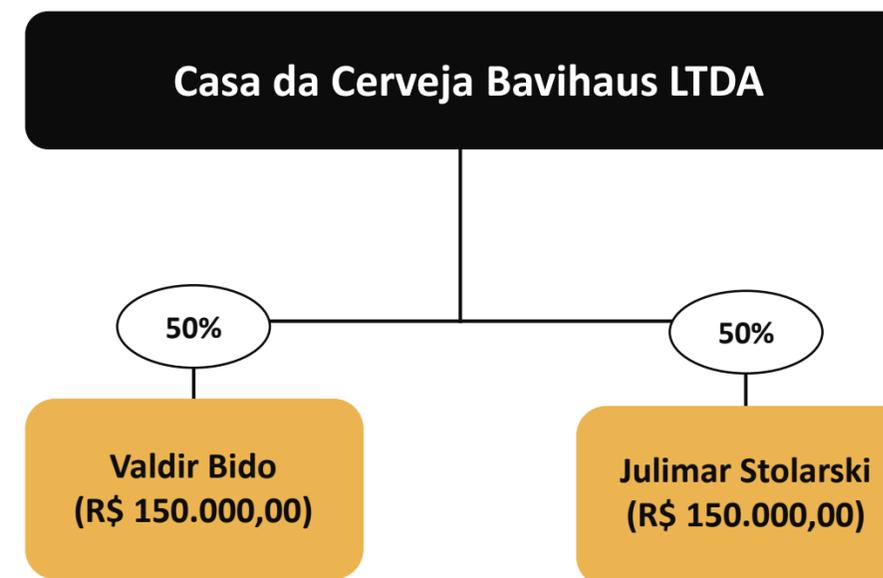


03. Informações sobre a Recuperanda

Descrição da Empresa e Estrutura Societária



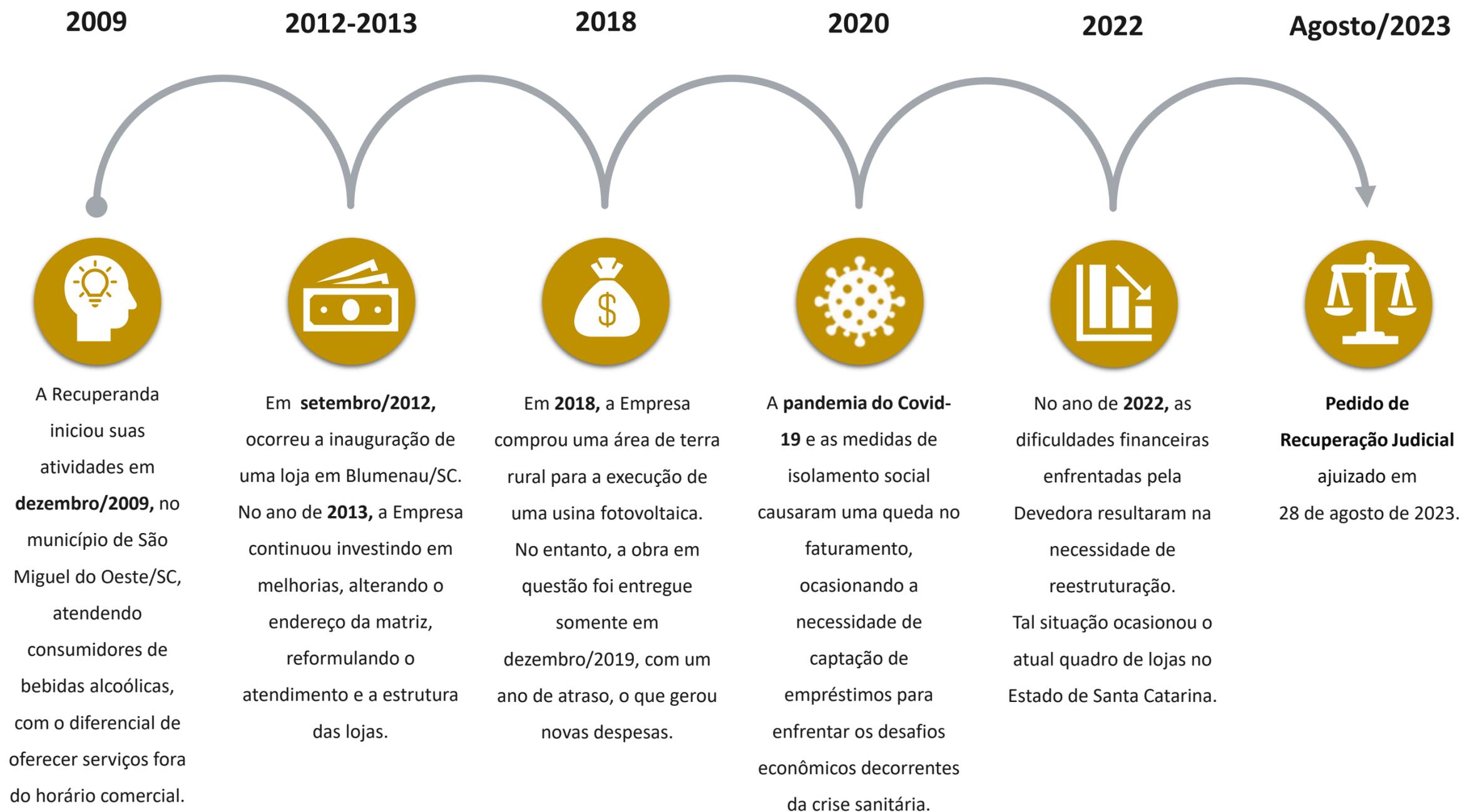
-  **Razão Social:** Casa da Cerveja Bavihaus LTDA.
-  **CNPJ:** 11.140.454/0001-84
-  **Matriz:** Rua Willy Barth, nº 4919, Bairro Centro, São Miguel do Oeste/SC
-  **Filial 01:** Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1839, Bairro Asilo, Blumenau/SC
-  **Filial 02:** Avenida Lauro Muller, nº 69, Bairro Centro, Brusque/SC
-  **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada
-  **Objeto Social:** comércio varejista de bebidas; comércio varejista de produtos alimentícios (lojas de conveniências); bar; comércio varejista de laticínios e frios.
-  **Capital Social:** R\$ 300.000,00



Informações com base na 9ª Alteração Contratual, assinada em 11/03/2022.

03. Informações sobre a Recuperanda

Breve histórico



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Causas da Crise

Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pela Recuperanda no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial (Evento 1):



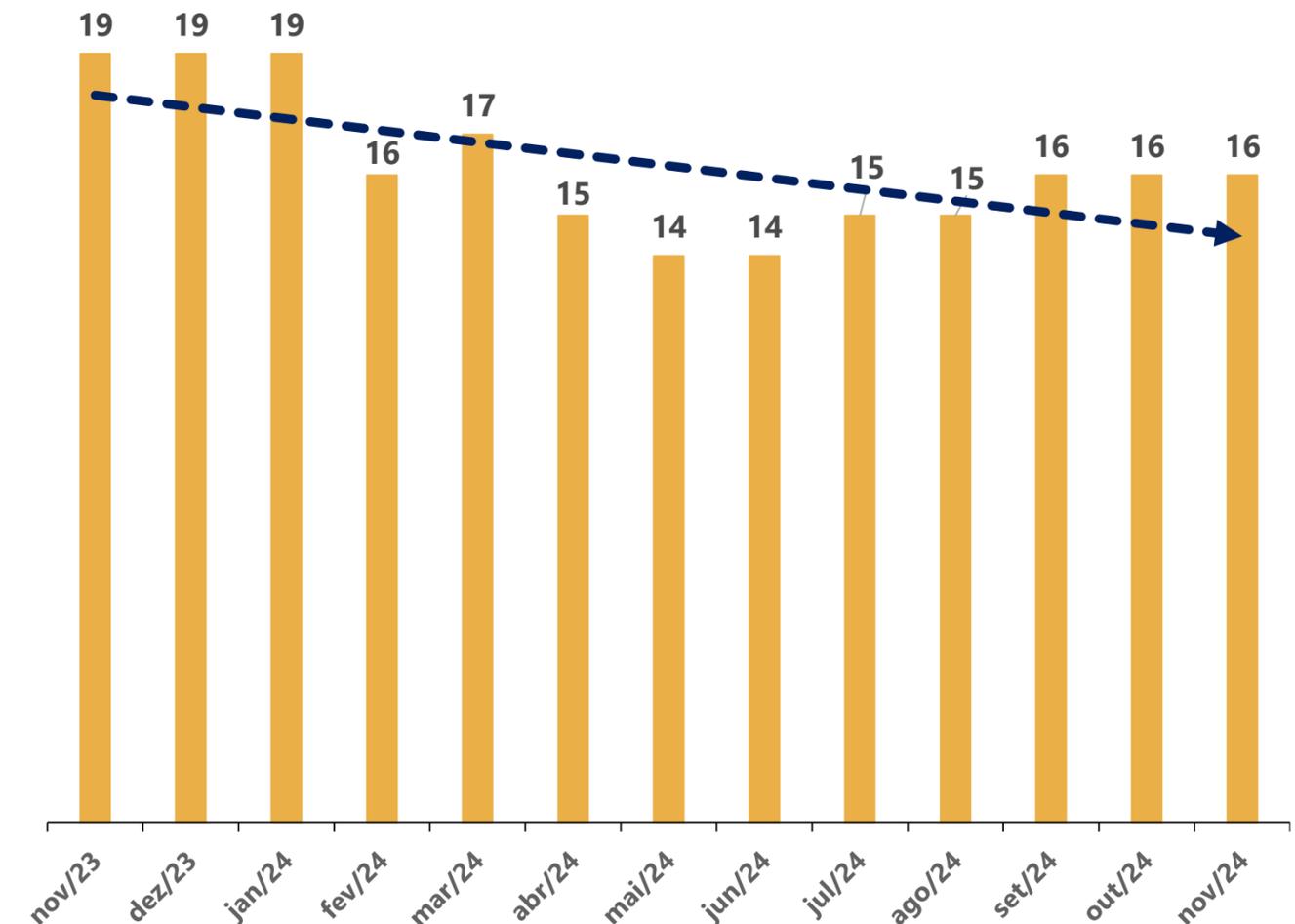
A pandemia causada pelo Covid-19, gerou uma queda no faturamento, ocasionando a necessidade de captação de empréstimos para enfrentar os desafios econômicos decorrentes da crise sanitária.

As altas taxas de juros e o aumento no endividamento da empresa, causaram a necessidade de captação de novos recursos. Dessa maneira, o nível de endividamento da empresa aumentou e as receitas diminuíram desde o ano de 2020.

A compra de uma área rural de 40 mil m², em 2018, acabou gerando novas despesas. Destaca-se que houve, ainda, a necessidade de reestruturação das filiais, ocasionando novos custos.

Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional da Recuperanda, entre os meses de novembro/2023 e novembro/2024, conforme informações encaminhadas pela sua administração. Destaca-se que os **16 funcionários**, conforme gráfico abaixo, são contratados pelo **Regime CLT**.



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia 29 de janeiro de 2025, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, a seguir, um quadro resumo dos títulos protestados.

| Cartório | Cidade | Nº de Títulos | Valores |
|--|------------------------|---------------|-----------------------|
| 1º, 2º e 3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | BLUMENAU/SC | 3 | R\$ 2.242,51 |
| | | 6 | R\$ 6.832,40 |
| | | 1 | R\$ 860,07 |
| 1º e 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | BRUSQUE/SC | 2 | R\$ 622,25 |
| | | 1 | R\$ 523,74 |
| TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO | SÃO MIGUEL DO OESTE/SC | 36 | R\$ 584.947,00 |
| TOTAL | | 49 | R\$ 596.027,97 |

Passivo Contingente

A Administração Judicial elaborou um quadro resumo no que tange aos processos em que, atualmente, a Devedora se configura como ré, com base no relatório disponibilizado nos autos do processo (Evento 1). Abaixo, seguem as informações:

| Autor | Réu | Quantidade de Processos | Valor da Causa |
|-------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Casa da Cerveja Bavihaus Ltda | Estado de Santa Catarina | 3 | R\$ 10.241,27 |
| | Delegado da Receita Federal do Brasil | 2 | R\$ 911.447,04 |
| | União - Fazenda Nacional | 1 | R\$ 337.687,31 |
| TOTAL | | 6 | R\$ 1.259.375,62 |

Demais Informações

Conforme informações repassadas pelos representantes da Devedora e ratificadas pelos registros contábeis, **as obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, como salários e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado na página 11 deste relatório, há dívidas tributárias em atraso.



Em relação aos honorários da **Administração Judicial**, destaca-se que até o momento de elaboração deste relatório não havia parcelas em atraso.



No período compreendido entre outubro e novembro/2024, houve a contabilização de um pequeno acréscimo no **Ativo Imobilizado**, o qual correspondeu integralmente a valores de consórcios de bens (Imobilizado em Andamento).



A depreciação correspondente ao período analisado foi devidamente contabilizada.

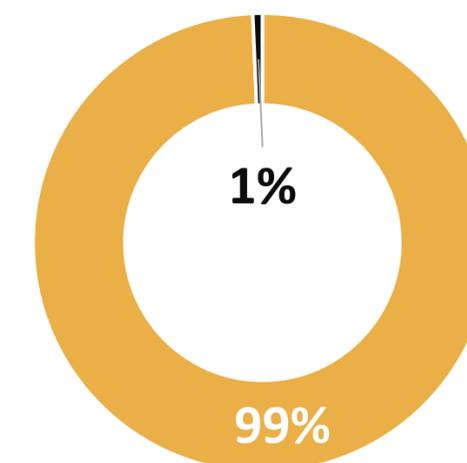
04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O edital do art. 7º, §2º, da LREF, reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 4.636.771,97**, conforme tabela abaixo apresentada:

- Classe III - Quirografários
- Classe IV - ME/EPP

| CLASSES | VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF | VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LREF E NÚMERO DE CREDITORES | | |
|-----------------------------|--------------------------------------|---|-----------|-------------|
| Classe III - Quirografários | R\$ 5.351.205,05 | R\$ 4.605.852,69 | 22 | 56% |
| Classe IV - ME/EPP | R\$ 30.919,28 | R\$ 30.919,28 | 17 | 44% |
| TOTAL | R\$ 5.382.124,33 | R\$ 4.636.771,97 | 39 | 100% |



A lista atual é composta por 39 credores no total. Abaixo, apresenta-se os principais credores do processo:

| CLASSES | PRINCIPAIS CREDITORES | VALORES (R\$) | % SOBRE O PASSIVO SUJEITO |
|-----------------------------|-------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Classe III - Quirografários | BANCO DO BRASIL S/A | R\$ 2.735.102,99 | 58,99% |
| Classe III - Quirografários | BANCO BRADESCO S.A. | R\$ 1.420.908,64 | 30,64% |
| Classe III - Quirografários | BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | R\$ 297.821,31 | 6,42% |
| - | DEMAIS CREDITORES | R\$ 182.939,03 | 3,95% |
| TOTAL | | R\$ 4.636.771,97 | 100,00% |

04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing).

Com base nas informações dispostas nos autos processuais, o passivo extraconcursal da Devedora corresponde apenas a dívidas tributárias.

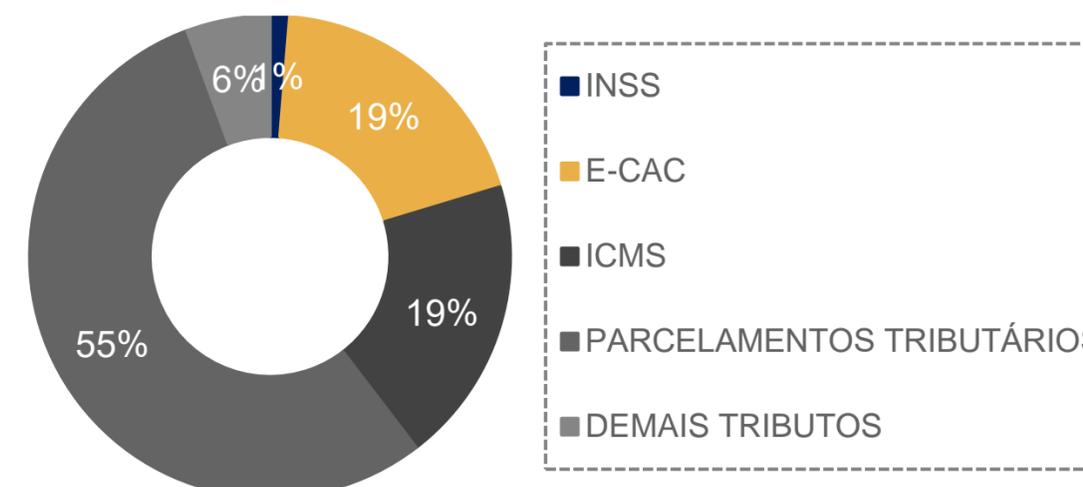
Ainda, destaca-se que, com base na consulta realizada no dia 06 de novembro de 2024 no site do Regularize (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), há valores inscritos em Dívida Ativa, conforme quadro a seguir:

| DÍVIDA ATIVA | VALORES |
|-----------------------------|-----------------------|
| TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO | R\$ 463.207,24 |
| TRIBUTÁRIO - DEMAIS DÉBITOS | R\$ 75.437,98 |
| TOTAL | R\$ 538.645,22 |

Passivo Extraconcursal - Tributário

O passivo fiscal em atraso, até o momento, é de R\$ 1,2 milhão*, sendo constituído por:

| Natureza do Tributo | Valor | % |
|---------------------------|-------------------------|----------------|
| PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS | R\$ 693.585,21 | 54,79% |
| INSS | R\$ 16.598,12 | 1,31% |
| ICMS | R\$ 243.853,64 | 19,26% |
| FGTS | R\$ 64.753,89 | 5,12% |
| IRRF/IRRS | R\$ 1.771,45 | 0,14% |
| CRR | R\$ 2.160,47 | 0,17% |
| E-CAC | R\$ 240.804,72 | 19,02% |
| PIS/COFINS | R\$ 2.340,80 | 0,18% |
| TOTAL | R\$ 1.265.868,30 | 100,00% |



Destaca-se que os saldos acima, com exceção do valor referente ao "Relatório do e-CAC", foram extraídos do balancete contábil do mês de novembro/2024.

05. Informações Operacionais

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **novembro/2024**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Ativo

| | nov/2024 | AV | AH | out/2024 |
|-----------------------------|------------------|-------------|-------------|------------------|
| Ativo Circulante | 1.304.343 | 44% | -27% | 1.783.700 |
| Disponibilidades | 33.424 | 1% | -94% | 581.950 |
| Clientes | 80.623 | 3% | 236% | 23.976 |
| Estoques | 418.403 | 14% | -1% | 423.634 |
| Outros Créditos | 771.893 | 26% | 2% | 754.140 |
| Ativo Não Circulante | 1.693.585 | 56% | -1% | 1.710.812 |
| Realizável a Longo Prazo | 8.376 | 0% | 0% | 8.376 |
| Investimentos | 100 | 0% | 0% | 100 |
| Imobilizado | 1.676.092 | 56% | -1% | 1.693.226 |
| Intangível | 9.018 | 0% | -1% | 9.110 |
| Total do Ativo | 2.997.928 | 100% | -14% | 3.494.512 |

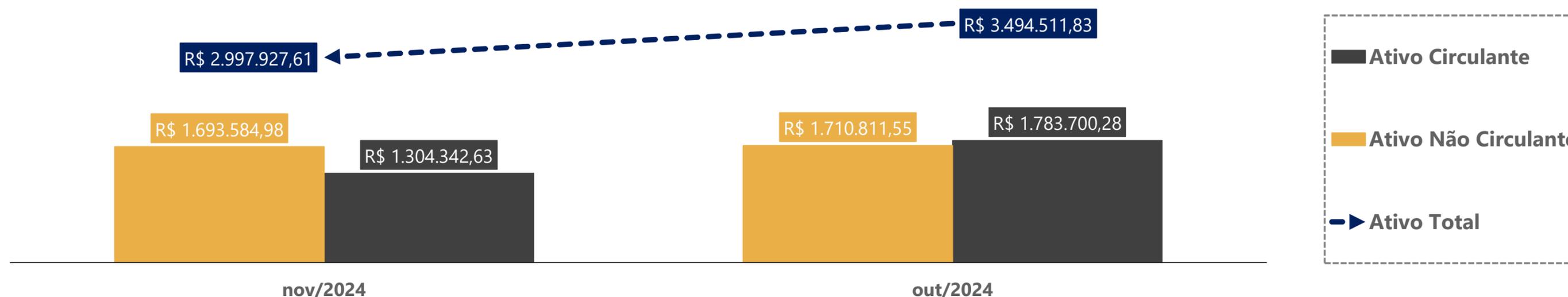
AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
 AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre outubro e novembro/2024.

A seguir, é apresentada a evolução dos saldos patrimoniais da Recuperanda, abrangendo as contas do **Ativo** no intervalo entre outubro e novembro de 2024.

A rubrica **Clientes** registrou, mais uma vez, a maior variação do período: incremento de 296%. Vale destacar que tal conta permanece sendo composta, exclusivamente, por duplicatas a receber, o que reforça a uniformidade e a previsibilidade da gestão dos créditos a curto prazo. Por outro lado, destaca-se que o saldo de **Estoques** diminuiu 1% no período.

No que diz respeito à conta de **Disponibilidades**, a Administração Judicial havia entrado em contato com os representantes da Recuperanda a fim de verificar acerca da alta quantia contabilizada em tal conta. Via e-mail, foi informado que, por falta de controle, houve uma falha na conciliação da rubrica de Fornecedores, a qual ocasionou o alto montante em Caixa. De tal forma, nota-se que houve a conciliação dos saldos no balancete do mês de novembro/2024. Por outro lado, foi possível identificar que o saldo inicial do referido documento contábil, no que tange à rubrica de Disponibilidades, divergiu do saldo final do balancete de outubro/2024, quando deveriam serem idênticos. O assunto será objeto de novo questionamento à Devedora.

Por fim, destacam-se as diminuições de 1% e 2% nas rubricas de **Imobilizado** e **Intangível**, respectivamente, as quais decorreram dos saldos referentes às depreciações e às amortizações.



05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Passivo

| | nov/2024 | AV | AH | out/2024 |
|-------------------------------------|--------------------|-------------|------------|--------------------|
| Passivo Circulante | 4.286.828 | 109% | 4% | 4.125.035 |
| Empréstimos e Financiamentos | 2.556.576 | 65% | 0% | 2.556.576 |
| Fornecedores | 394.639 | 10% | -20% | 496.186 |
| Obrigações Tributárias | 943.712 | 24% | 173% | 345.869 |
| Obrigações Trabalhistas | 286.047 | 7% | -55% | 631.209 |
| Outras Obrigações | 105.856 | 3% | 11% | 95.196 |
| Passivo Não Circulante | 2.331.912 | 59% | -9% | 2.549.177 |
| Empréstimos e Financiamentos - LP | 2.331.912 | 59% | 0% | 2.338.563 |
| Obrigações Tributárias - LP | - | 0% | -100% | 210.614 |
| Patrimônio Líquido | (2.667.836) | -68% | 0% | (2.667.836) |
| Passivo e Patrimônio Líquido | 3.950.905 | 100% | -1% | 4.006.375 |

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre outubro e novembro/2024.

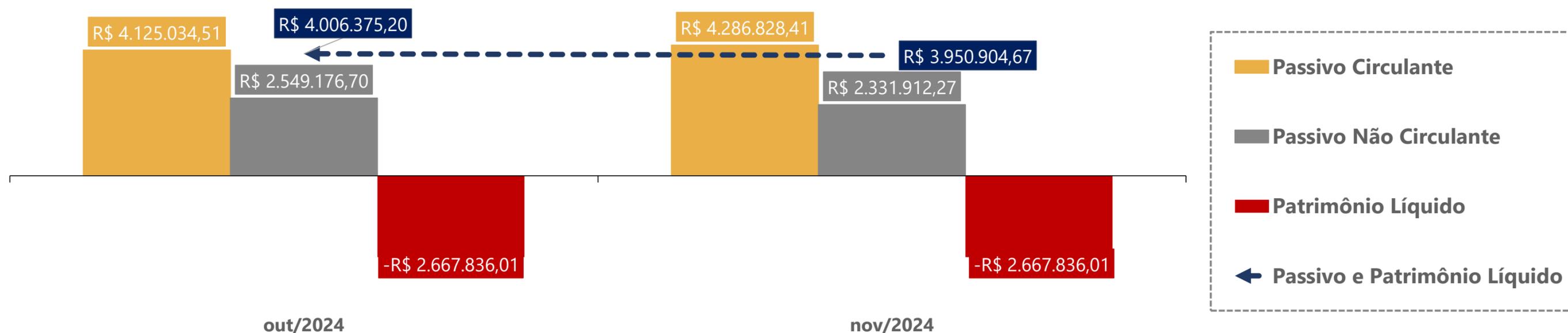
Ao lado, apresenta-se a evolução dos saldos patrimoniais da Recuperanda, no que tange às contas do **Passivo** no período compreendido entre outubro e novembro/2024.

No período em análise, a rubricas de **Obrigações Tributárias** apresentou incremento de 173%. Com base no balancete do mês de novembro/2024, nota-se que a oscilação referiu-se, exclusivamente, a quantias de parcelamentos de tributos federais e previdenciários. Ademais, destaca-se que, no período, houve a reclassificação de saldos de parcelamentos tributários, passando de longo para curto prazo (Passivo Circulante), ocasionando o zeramento dos saldos do Passivo Não Circulante.

Ainda, houve a redução de 55% das **Obrigações Trabalhistas**. Tal variação decorreu, essencialmente, dos valores atrelados a INSS.

O saldo de **Fornecedores** registrou, entre outubro e novembro/2024, queda de 20%.

Quanto à rubrica de **Outras Obrigações**, nota-se um aumento de 11% no mês de novembro/2024. De acordo com os documentos analisados, tal conta é exclusivamente composta por valores atrelados a aluguéis.



05. Informações Operacionais

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

| | Nov/2024 | AH | Out/2024 |
|---|-----------------|-------------|-----------------|
| Receita Bruta de Vendas | 682.054 | 20% | 568.817 |
| (-) Deduções da receita | (13.282) | -10% | (14.723) |
| (=) Receita Líquida | 668.771 | 21% | 554.094 |
| (-) Custos Mercadoria Vendidas | (542.775) | 29% | (419.617) |
| (-) Despesas Operacionais | (218.058) | 36% | (160.081) |
| (+) Outras despesas/receitas operacionais | 0 | 0% | 15.697 |
| (=) Resultado Operacional | (92.061) | 260% | (9.908) |
| (+/-) Resultado Financeiro | 3.348 | -72% | (3.640) |
| (=) Resultado do Exercício | (13.548) | -64% | (13.548) |

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre outubro e novembro/2024.

No quadro acima, está exposta a evolução mensal das **receitas, despesas, custos e resultados** da Recuperanda, no que diz respeito ao período compreendido entre outubro e novembro/2024. Ainda, apresenta-se graficamente os resultados mensais obtidos no mesmo período.

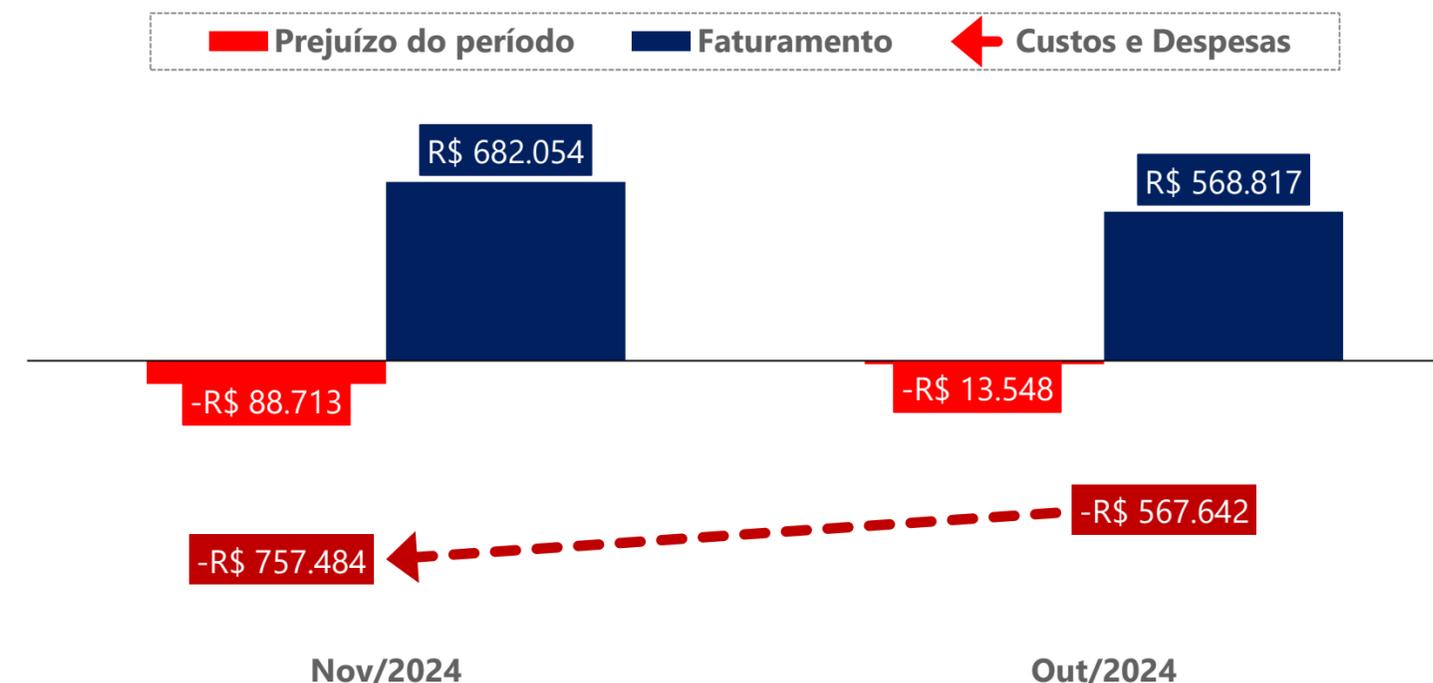
Quando comparados os resultados de outubro *versus* novembro/2024, nota-se que a **Receita Líquida** da Recuperanda registrou um acréscimo de 21%, totalizando R\$ 682 mil, sendo o maior registro de receitas durante o exercício social de 2024. O **Custo de Mercadorias Vendidas (CMV)** também apresentou aumento (29%), acompanhando o incremento das vendas. A variação nos custos vinculou-se, principalmente, à contabilização de compras a prazo e a ajustes de transferências de mercadorias.

No período, houve o zeramento da rubrica de **Outras Despesas/Receitas Operacionais**, a qual era composta por valores relacionados a bonificações recebidas.

Analisando as **Despesas Operacionais**, nota-se um aumento de 36% no período. Os principais dispêndios ocorreram com propagandas, bonificações e despesas trabalhistas.

A Recuperanda apresentou **prejuízos contábeis mensalmente**, durante todo o período do exercício social de 2024.

Por fim, destaca-se que houve a contabilização de um **Prejuízo Contábil Acumulado** de R\$ 619 mil reais, no que concerne ao período compreendido entre janeiro e novembro/2024 (resultado acumulado).



05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez

Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.

$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.

$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.

$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$

Índices de Endividamento

Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$

Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.

$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Índices de Lucratividade

Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.

$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$

EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.

$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$

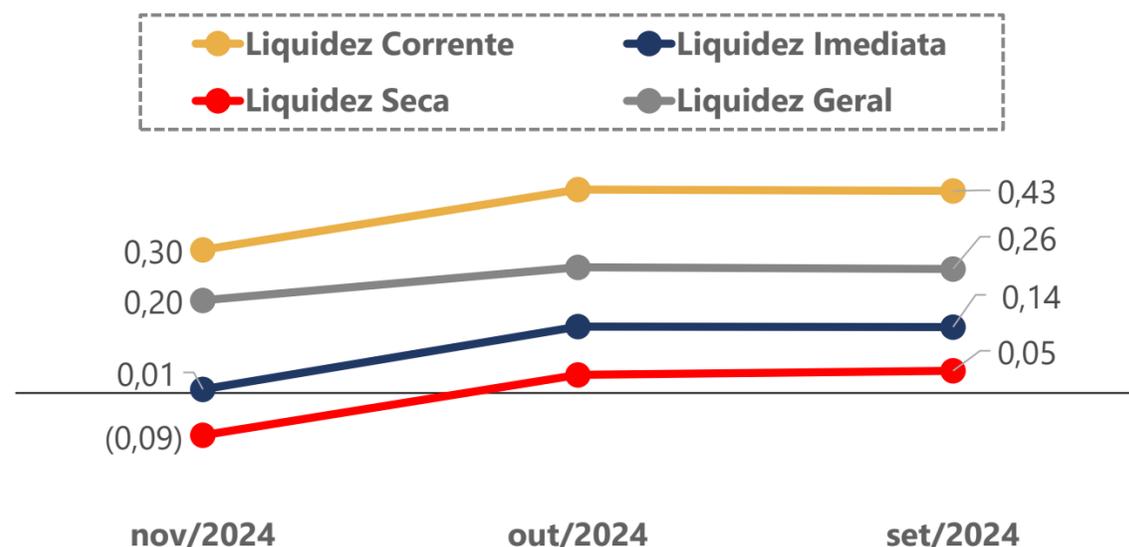
Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.

$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

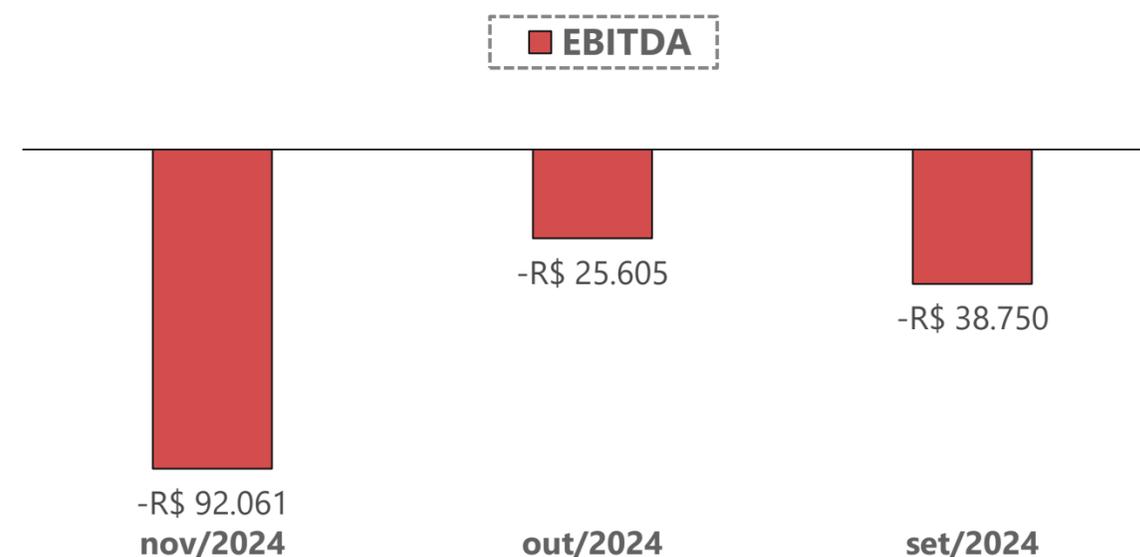
05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

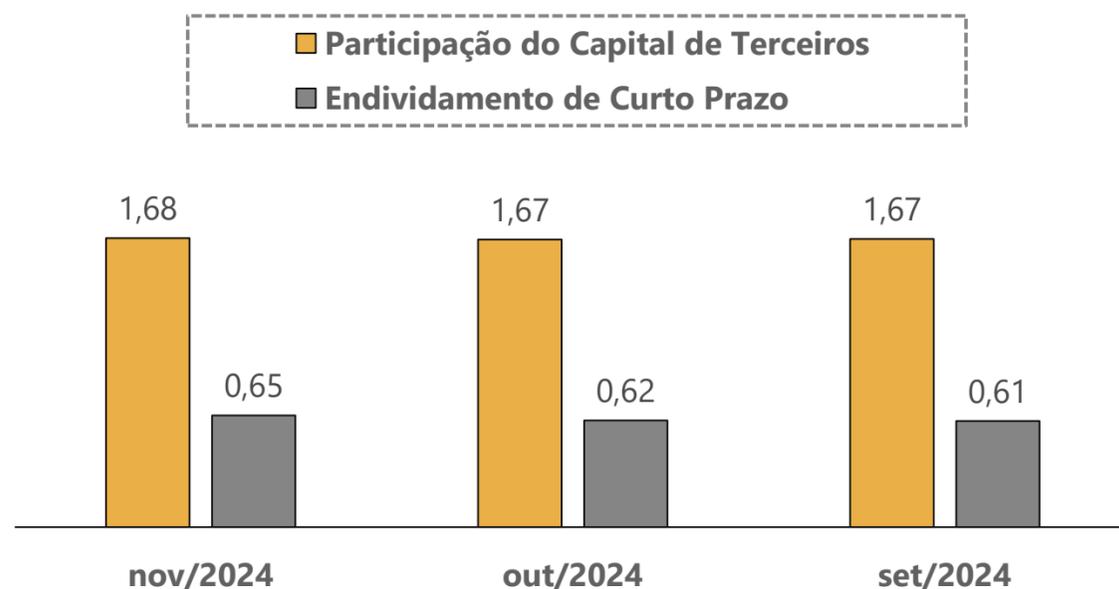
Índices de Liquidez



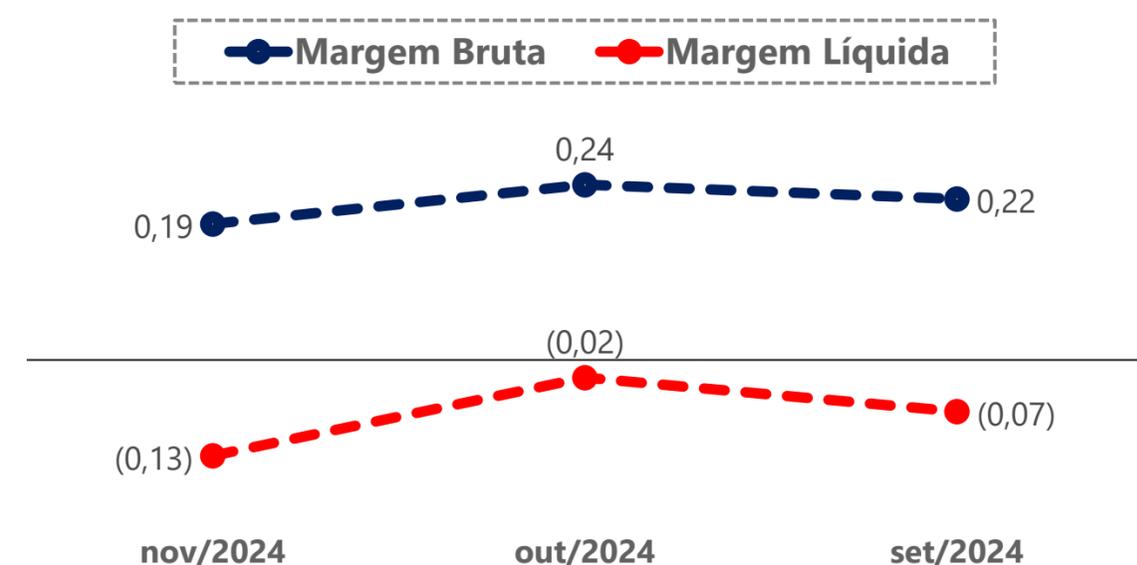
EBITDA



Índices de Endividamento



Margem Bruta x Margem Líquida



06. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação apresentado pela Recuperanda em 23/11/2023 (Evento 84). Destaca-se que os credores aprovaram o Plano de Recuperação Judicial no dia 01/10/2024. No dia 07/10/2024, houve a decisão de homologação e a concessão da recuperação judicial.

No dia 07/01/2025, a Administração Judicial questionou, via e-mail, os representantes da Recuperanda a respeito do início dos pagamentos do PRJ, quando foi informado que, até o momento atual, não há credores trabalhistas na Recuperação Judicial da Bavihaus, motivo que justifica o não pagamento de nenhum credor desta classe.

| CLASSE | SUBCLASSE | CARÊNCIA | PRAZO DE PAGAMENTO | DESÁGIO | FORMA DE PAGAMENTO | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA |
|---------------|--------------------------|--|--------------------|---------|--|---------------------------------------|
| Trabalhista | Não há | Sem carência | 12 meses | 30% | Em 04 parcelas trimestrais, após homologação do PRJ, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro) | 0,70% a.m. (Capitalização simples) |
| Garantia Real | Não há | 24 meses, a contar da data de homologação do PRJ | 10 anos | 70% | Em 40 parcelas trimestrais, após o período de carência, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro) | 0,70% a.m. (Capitalização simples) |
| Quirografária | Fornecedores | 18 meses, a contar da data de homologação do PRJ | 2 anos | 50% | Em 08 parcelas trimestrais, após o período de carência, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro) | 0,70% a.m. (Capitalização simples) |
| Quirografária | Instituições Financeiras | 24 meses, a contar da data de homologação do PRJ | 10 anos | 70% | Em 40 parcelas trimestrais, após o período de carência, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro) | 0,70% a.m. (Capitalização simples) |
| ME/EPP | Não há | 12 meses, a contar da data de homologação do PRJ | 12 meses | 50% | Em 04 parcelas trimestrais, após o período de carência, com pagamento até o último dia do mês correspondente (março, junho, setembro e dezembro) | 0,70% a.m. (Capitalização simples) |

07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 12º relatório de atividades da Recuperanda, referente ao mês de **novembro/2024**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Concórdia/SC, 31 de janeiro de 2025.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/SC 65.513-A

GERMANO VON SALTIEL
OAB/SC 66.026-A

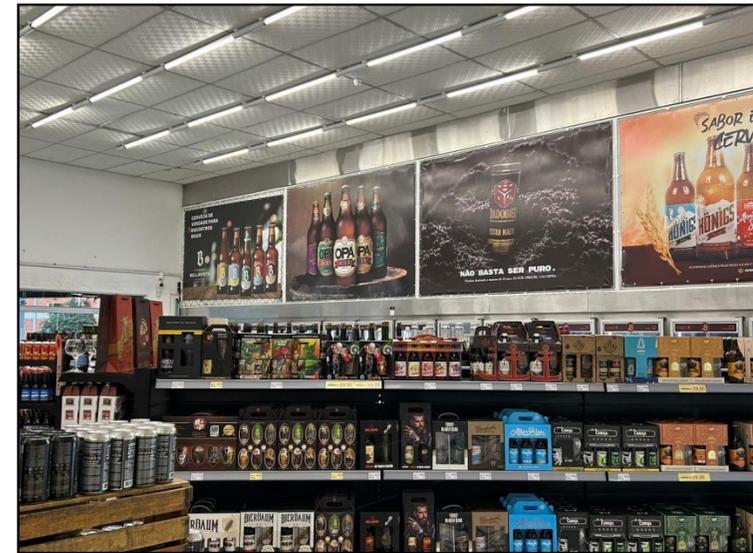
JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

08. Anexos

Inspeção *in loco* realizada à loja da Recuperanda



01. Loja na cidade de Blumenau/SC



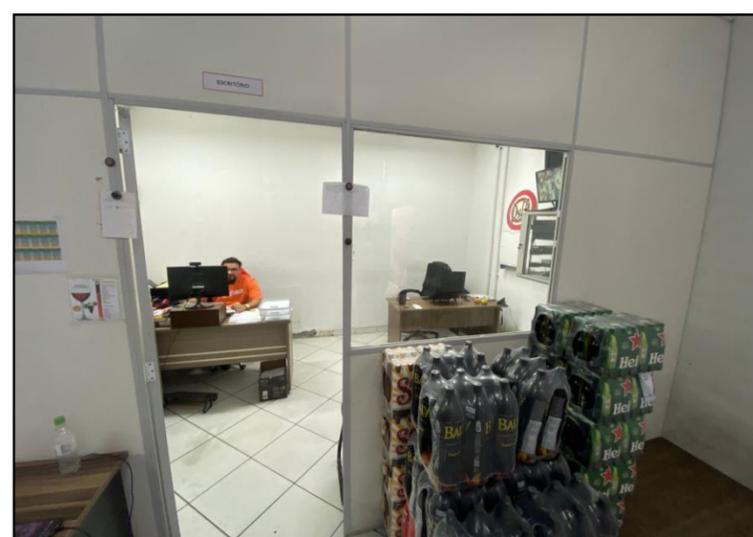
02. Estoque da loja de Blumenau/SC



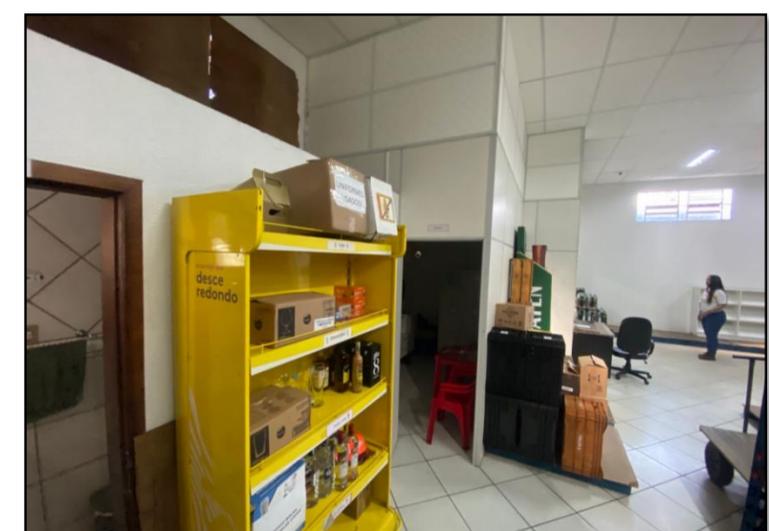
03. Loja na cidade de Blumenau/SC



04. Estoque da loja de Blumenau/SC



05. Produtos da marca Baviahaus.



06. Estoque da loja de Blumenau/SC



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br